LEI Nº 2.931/2017

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$308.000,00 (trezentos e oito mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.05.4.080.3390.35 (Serviços de Consultoria - DR2.00¹).....R$8.000,00
02.09.4.111.3390.35 (Serviços de Consultoria - DR2.00²).....R$300.000,00
Total.....R$308.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior far-se-á uso do recurso Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de março de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL